



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.877/2013 De 09 de outubro de 2013

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.478.500,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.01 - Gabinete	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	22.000,00	Tesouro
02.01 - Gabinete	06.122.0018.3000 – Manutenção do Trânsito	3.1.90.11 3.1.90.13	5.500,00 3.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secr. Educação.	3.1.90.11 3.1.90.13	227.000,00 46.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.1055 – Construir Escola Creche Jd. Campestre	4.4.90.51	125.000,00	Federal/ Tesouro
02.04 – Cultura	13.392.0008.2029 – Manutenção da Cultura	3.1.90.11 3.1.90.13	20.500,00 3.500,00	Tesouro
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11 3.1.90.13	310.000,00 95.000,00	Tesouro
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	250.000,00	Federal
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30 3.3.90.39	40.000,00 300.000,00	Federal
02.06 – Urbanismo	04.452.0009.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.1.90.11 3.1.90.13	190.000,00 50.000,00	Tesouro
02.08 – Finanças e Planejamento	04.121.0014.2042 – Manutenção da Secretaria de Finanças	3.1.90.11	34.000,00	Tesouro
02.09 – Séc. Desenv. Rural	26.782.0011.2071 – Manutenção do SERM	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	100.000,00 50.000,00 35.000,00	Tesouro
02.09 – Séc. Desenv. Rural	26.782.0011.2071 – Manutenção do SERM	3.1.90.11 3.1.90.13	125.000,00 37.000,00	Tesouro
02.09 – Séc. Desenv. Rural	18.541.0011.2047 – Manutenção do Meio Ambiente	3.1.90.11 3.1.90.13	11.000,00 5.000,00	Tesouro
02.10 – Adm. e RHumanos	04.273.0013.2049 – Pagamento a Aposentados e Pensionistas	3.1.90.01	50.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	04.122.0016.2050 – Manutenção Séc. Assist. Social	3.1.90.11 3.1.90.13	125.000,00 27.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	04.122.0016.2066 – Promais	3.3.90.32	60.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.244.0016.2082 – Bolsa Família	3.3.90.30 3.3.90.39	50.000,00 50.000,00	Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.11 – Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0015.2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.11 3.1.90.13	30.000,00 2.000,00	Tesouro
--	---	------------------------	-----------------------	---------

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes, conforme discriminação abaixo:

I - Os créditos provenientes de excesso de arrecadação a verificar, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 826.500,00;

II - Os créditos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$1.000.000,00;

III - Anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$652.000,00 nas seguintes funcionais:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.1108 – Infraestrutura Programa Academia da Saúde	3.3.90.30	40.000,00	Federal
		4.4.90.51	94.000,00	
		4.4.90.52	10.000,00	
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.302.0019.2095 – Manutenção SAMU – Serviço Atendimento	3.1.90.11	230.000,00	Tesouro
		3.3.40.41	75.000,00	
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo	3.1.90.11	80.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo	3.3.90.30	43.000,00	Estadual
02.10 – Adm. e RHumanos	04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria de Adm. Patr. RH	3.1.90.11	80.000,00	Tesouro

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de outubro de 2013.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças e Planejamento

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I